



**PORTARIA Nº 162/2025– GP.**

Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Palmeirina/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.136/2024, de 20 de março de 2024, neste ato:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Palmeirina/PE, conforme a Lei Municipal nº1.136/2024, de 20 de março de 2024, neste ato:

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
01	Beatriz Lopes Bomfim	[REDACTED]	-Governo-Saúde
	Cintia Cavalcante Aquino	[REDACTED]	te-Governo-Saúde
02	Rosimere Caetano A. da Silva	[REDACTED]	-Governo-Assistência Social
	Thiago Venancio do Nascimento	[REDACTED]	te-Governo-Assistência Social
03	Jairo Tavares de Mendonça	[REDACTED]	-Governo-Finanças
	Carlos Antonio Balbino Araújo	[REDACTED]	te-Governo-Finanças
04	Izabete do Nascimento Barros	[REDACTED]	-Governo-Educação
	José Lucas da Silva	[REDACTED]	te-Governo-Educação
05	Maria Francineide Juvêncio da Silva	[REDACTED]	- Sociedade Civil- Entidade- Sindicato - Str
	Cicero Juvencio da Silva	[REDACTED]	te-Sociedade Civil-Entidade- Sindicato-Str
06	Mônica Gomes Silva	[REDACTED]	Sociedade Civil-Igreja- Católica
	Wanderleya Rodrigues da Silva	[REDACTED]	te-Sociedade Civil- Igreja Evangélica

*T. Tavares*





PREFEITURA DE  
**PALMEIRINA**  
Fé, trabalho e crescimento



07	Maria Cordeiro Ferreira da Rocha	[REDACTED]	Sociedade Civil- Entidade- Associação Nossa Senhora Da Conceição
	Vitória Maria Justino da S. Bezerra	[REDACTED]	te-Sociedade Civil- Entidade- Associação De Pequenos Agricultores
08	Júlio Cesar Martins da Silva	[REDACTED]	Sociedade Civil- Adolescente
	Alyson Caetano de França	[REDACTED]	te-Sociedade Civil- Adolescente

**Art. 2º** - O mandato terá vigência de 02 (dois) anos, de 05 de maio de 2025 à 04 de maio de 2027.

**Art. 3º** - Torna-se sem efeito a Portaria nº047/2023 – GP, de 13 de abril de 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 05 de maio de 2025.

  
**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**  
-Prefeita -

